Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IX | Edição nº 1176 | 09 de junho de 2026

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Autorização de Contratação Direta 5
Aviso de Licitação 5
Outros atos 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.624, 09 DE JUNHO DE 2.026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município no valor de R$ 55.037,31 (cinquenta e cinco mil, trinta e sete reais e trinta e um centavos), por tratar-se de recurso transferido pela União, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomentos à Cultura (PNAB), destinado a contratação de pessoa física e jurídica e para compra direta de equipamentos e materiais permanentes

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.607, de 09 de dezembro de 2025), no valor de R$ 55.037,31 (cinquenta e cinco mil, trinta e sete reais e trinta e um centavos) para atender à seguinte programação:

02.07.03 Diretoria de Cultura, turismo e Esporte
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0026 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Biblioteca
2.026 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Biblioteca
3.3.90.39 Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 29.040,00
3.3.90.36 Serviços de Terceiros P. Física R$ 11.060,00
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 14.937,31
Fonte Recurso: 05 – Federal R$ 55.037,31 (cód. apl. 100-161)

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.608, de 09 de dezembro de 2025 — Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e anexos da Lei n°. 2.588, de 24 de junho de 2025 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 09 de junho de 2.026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 09 de junho de 2.026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.671, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Que regulamenta o artigo 9°, § 1º, da Lei nº 1.133/89, e dá outras providências.

Fernando Henrique Florindo, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1° - O valor venal de imóveis rurais, para fins de recolhimento do ITBI – Imposto sobre transmissão *inter vivos* a qualquer título, previsto no artigo 9°, § 3°, da Lei n° 1.162, de 31 de janeiro de 1989, será aquele constante no instrumento de transmissão ou cessão, exceto quando inferior ao valor apurado e informado conforme Instrução Normativa RFB nº 1877, quando será aplicada a tabela abaixo, para o exercício de 2026:

Valor de Terra Nua		
Produto	**Unidade**	**Preço Médio**
Terra de cultura de primeira	R$/ha	41.793,22
Terra de cultura de segunda	R$/ha	36.890,89
Lavoura – Aptidão restrita	R$/ha	29.624,17
Terra para pastagem	R$/ha	27.307,64
Terra para reflorestamento	R$/ha	25.901.87
Campo	R$/ha	23.355,98

Imóveis Rurais com Benfeitorias		
Produto	**Unidade**	**Preço Médio**
Terra de cultura de primeira	R$/ha	46.805,00
Terra de cultura de segunda	R$/ha	41.824,97
Lavoura – Aptidão restrita	R$/ha	34.928,75

Terra para pastagem	R$/ha	32.491,35
Terra para reflorestamento	R$/ha	27.983,00
Campo	R$/ha	20.937,25

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 09 de junho de 2026

Fernando Henrique Florindo

Prefeito de Sabino/SP

Registrado e publicado na Diretoria de Administração, Planejamento, Finanças e Recursos Humanos, em 09 de junho de 2026

Lucas José Rossinoli Martins

Diretor De Administração e Finanças

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
AVENIDA OLAVO BILAC, 740
44.534.089/0001-41 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2672 , DE 09 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2624

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SABINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 55.037,31 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 03 BIBLIOTECA E CULTURA

613	13.392.0026.2026.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura e Biblioteca	29.040,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 161	LEI ALDIR BLANC	
614	13.392.0026.2026.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura e Biblioteca	11.060,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 161	LEI ALDIR BLANC	
615	13.392.0026.2026.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura e Biblioteca	14.937,31
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 161	LEI ALDIR BLANC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 55.037,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SABINO, 09 de junho de 2026

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO nº 12/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito Municipal de Sabino, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa INSTITUTO HENRICO CORREA PATTERO, inscrita no CNPJ nº 05.230.428/0001-44, para prestação de serviços técnicos especializados de estudo, pesquisa e assessoramento em recursos humanos e departamento de pessoal, compreendendo a elaboração de diagnóstico técnico envolvendo RAT (Risco Ambiental do Trabalho), FAP (Fator Acidentário de Prevenção) e CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), adequações perante o eSocial, bem como acompanhamento técnico e suporte na implementação das medidas corretivas e preventivas decorrentes do diagnóstico apresentado.

2. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária compatível com o objeto pretendido, detentora de comprovada capacidade técnica, experiência na execução de atividades semelhantes e inquestionável reputação ética e profissional, conforme documentação constante dos autos.

3. O valor da contratação é de R$ 160.700,00 (cento e sessenta mil e setecentos reais), a serem pagos em 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 40.175,00 (quarenta mil e cento e setenta e cinco reais).

4. O prazo de vigência contratual será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos e limites do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da contratada, autorizo a emissão da respectiva nota de empenho da despesa decorrente da presente contratação.

6. Havendo parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, determino ao Departamento de Licitações a elaboração do respectivo instrumento contratual, nos termos dos arts. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Após, providencie-se a publicação desta autorização e do respectivo extrato contratual, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cumpra-se.
Sabino/SP, 09 de junho de 2026.
FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal de Sabino

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2026
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Sabino/SP torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão pública municipal, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, para atendimento da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Sabino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, incluindo a realização de Prova de Conceito (POC). Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Credenciamento e entrega dos envelopes: até às 08h30min do dia 23 de junho de 2026. Início da Sessão Pública: 23 de junho de 2026, às 08h30min. Local: Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabino/SP, situada na Av. Olavo Bilac, nº 740, Centro, Sabino/SP. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Sabino/SP (www.sabino.sp.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabino/SP, em dias úteis e durante o horário de expediente, presencialmente na sede da Administração Municipal ou por meio do e-mail: edital.sabino@gmail.com.

Sabino/SP, 09 de junho de 2026.
FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

PORTARIA nº 176 / 2026

O Prefeito Municipal de Sabino, **FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRA** do Processo Licitatório nº 13/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2026, que tem por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para a PREFEITURA E a CÂMARA MUNICIPAL DE SABINO":

- Simone Sanches Corrêa - Pregoeira
- Nalanda Lemos de Sena - Equipe de Apoio
- Gislaine Aparecida dos Santos Rodrigues - Equipe de Apoio

Sabino/SP, 09 de junho de 2026.
FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 09 de junho de 2026.
LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

.....

PORTARIA nº 177 / 2026

O Prefeito Municipal de Sabino, **FERNANDO**

HENRIQUE FLORINDO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA os servidores abaixo relacionados para GERIR e FISCALIZAR o CONTRATO oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026, que tem por objeto a "*contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para a PREFEITURA E a CÂMARA MUNICIPAL DE SABINO*", conforme condições e especificações contidas no edital do processo licitatório em epígrafe:

- **Lucas José Rossinoli Martins** - Gestor do Contrato
- **Antonio Wagner Fioravante Caramel** - Fiscal do Contrato

Sabino/SP, 09 de junho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 09 de junho de 2026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

.....

PORTARIA nº 178 / 2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Licitação para avaliação da Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Presencial nº 01/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABINO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Pregão Presencial nº 01/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, garantindo as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Sabino, conforme especificações constantes do Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Prova de Conceito (POC), destinada à verificação prática da compatibilidade, aderência, funcionalidade e atendimento dos requisitos técnicos e operacionais exigidos no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores com conhecimento técnico para proceder à avaliação da solução apresentada pela licitante classificada no certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Licitação responsável pela realização e avaliação da Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Presencial nº 01/2026, composta pelos seguintes servidores:

I - **Vinicius Alencar de Oliveira** - Presidente;

II - **Simone Karla Tomazela Morales** - Membro;

III - **John Lenon Silva** - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I - Acompanhar e fiscalizar a apresentação da Prova de Conceito (POC) pela licitante convocada;

II - Verificar o atendimento integral dos requisitos técnicos, operacionais, funcionais e de desempenho previstos no edital, Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório;

III - Registrar as ocorrências e os resultados obtidos durante os testes e demonstrações realizados;

IV - Elaborar relatório técnico circunstanciado contendo a análise dos requisitos avaliados e a conclusão pela aprovação ou reprovação da solução apresentada;

V - Encaminhar o relatório final ao Pregoeiro e à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

Art. 3º A atuação da Comissão Especial restringe-se à avaliação técnica da Prova de Conceito (POC), não substituindo as atribuições do Pregoeiro ou da Autoridade Competente no âmbito do processo licitatório.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos em conformidade com as disposições constantes do edital do Pregão Presencial nº 01/2026, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino/SP, 09 de junho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 09 de junho de 2026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

.....